



DECRETO Nº 133/2025

DE 11 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSIÇÕES DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 97, DE 01 DE AGOSTO DE 2013 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo único no art. 1º, com a seguinte redação:

“Parágrafo único - O presidente da presente Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito da administração direta do Município de João Monlevade perceberá gratificação de 60 % (sessenta por cento) sobre o vencimento.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo